



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004671SE1UNCK57AG3HK71,
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):
ALBERTO RODRIGUES DO
NASCIMENTO JUNIOR, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/>
ou através do QR Code:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI – OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

WESLEY MAIA LEITE, Tabelião e Oficial Substituto de
Registro da Comarca de Carauari, Estado do
Amazonas, por investidura legal etc.

CERTIFICA, que no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e a requerimento escrito da parte interessada que, revendo o acervo existente na Serventia Extrajudicial de Carauari/Amazonas, situado à Rua Santos Dumont, 475, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Carauari, do Estado do Amazonas, verifiquei constar no **Livro 2 - B, Folhas 31 e 31V, Matrícula 242. Data de Abertura: 05.05.1980**, o IMÓVEL: *Um terreno a Av. Dom Pedro II, nesta cidade, medindo 16 metros de frente, um perímetro de 40 metros, uma área de 640,00 m². limitando-se: ao Norte, com terras de Gabriel Elias de Oliveira; ao Sul, com terras de Ruy Gonçalves do Nascimento, a Leste com terras do patrimônio municipal e a Oeste, com Av. Dom Pedro II.*

R-01.242. *Nos termos da escritura pública de compra e venda lavradas em notas da Tabeliã Antonieta Barroso de Sousa, desta Comarca, em data de 22.10.70, o Senhor Emidio Gaspar de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 065203752, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu pelo valor de Cr\$ - 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), o terreno desta matrícula, da Prefeitura Municipal de Carauari, representado por seu prefeito titular Raimundo Simões de Albuquerque, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, autorizada pela Lei nº198 de 02.12.1975. dou fé. A Oficial Antonieta Barroso de Souza.*

AV-02-242. *Nos termos do despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Ituy de Oliveira Lima, em data de 05.05.80, na petição que lhe dirigiu o interessado, o senhor*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI - OFÍCIO ÚNICO
Rua Santos Dumont, 475, Bairro Centro
Carauari/Amazonas - CEP: 69.500-000
FONE: (97) 984304204 – E-mail: cartoriocarauari@gmail.com

Wesley Maia Leite
OFICIAL SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI – OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO



Emidio Gaspar de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por construção no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) no terreno objeto desta matrícula o imóvel seguinte: Uma casa de madeira de alvenaria, com as seguintes características e confrontações: medindo 9,00 metros de frente, por 15,00 ditos de fundos; com um corredor; nove (09) quartos; 01 sala e 02 banheiros. limitando-se ao norte com terras de Gabriel Elias de Oliveira, ao Sul, com terras de Ruy Gonçalves do Nascimento, a Leste, com terras do patrimônio municipal e a Oeste, com Av. Dom Pedro II, para onde faz frente. O referido e verdade, e dou fé. Carauari, 05 de maio de 1980. Oficial Antonieta Barroso de Souza.

AV-R03-242. *Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada neste Cartório nas notas do tabelião Milton Pereira da Costa, tendo como adquerente a Prefeitura Municipal de Carauari, representada pelo seu Prefeito municipal o senhor Bruno Luís Litaiff Ramalho, brasileiro, paulista, solteiro, empresário, piloto de aeronave, portador da carteira de Identidade número do Registro Geral 640.702 - SESEG/AM., e inscrito no CIC sob o numero de ordem 166.622.612-20, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa s/nº, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, e como Tramitente Emidio Gaspar de Araújo, brasileiro, cearense, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade numero do Registro Geral 161.455 - SESEG/AM., e inscrito no CIC sob o número de ordem 065.203.752-68, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, Centro, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, pelo valor de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) digo pelo preço certo e justo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). O referido e verdade e dou fé, aos dois (02) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, Milton Pereira da Costa, Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis, que subscrevo e assino. Em testemunho da verdade Milton Pereira da Costa, OFICIAL CPF 022.208.732-34.*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI - OFÍCIO ÚNICO
Rua Santos Dumont, 475, Bairro Centro
Carauari/Amazonas - CEP: 69.500-000
FONE: (97) 984304204 – E-mail: cartoriocarauari@gmail.com

Wesley Maia Leite
OFICIAL SUBSTITUTO



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004671YGWLBBTNGIMTY178,
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):
ALBERTO RODRIGUES DO
NASCIMENTO JUNIOR, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/>
ou através do QR Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI – OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO



AV-R04-242. Nos termos da Escritura Pública de Doação, nas notas deste Cartório pelo tabelião Milton Pereira da Costa, que tendo como Tremitante a Prefeitura Municipal de Carauari, pelo senhor Prefeito municipal o senhor Bruno Luis Litaiff Ramalho, brasileiro, paulista, solteiro, empresário, piloto de aeronave, portador da carteira de Identidade número do Registro Geral 640.702 - SESEG/AM., e inscrito no CIC sob o número de ordem 166.622.612-20, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa s/n, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, como Adquirente donatário **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS**, representado pelo seu procurador promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Jânio Tutomu Takeda, brasileiro, amazonense, solteiro, portador da carteira de Identidade número do Registro Geral 532.007 - SESEG/AM., e inscrito no CIC sob o número de ordem 230.647.732-09, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II s/nº, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas. Sem valor. O referido e verdade e dou fé. Eu, Milton Pereira da Costa, Oficial Titular do Registro Geral de Imóveis, que subscrevo e assino. Em testemunho da verdade Milton Pereira da Costa, OFICIAL CPF 022.208.732-34.

AV-R-05-242. Nos termos do requerimento a este Oficial do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Carauari, Estado do Amazonas, através do ofício nº 014/99-PJC/MP, datado de 15/04/99, devidamente assinado pelo Dr. Géber Mafra Rocha, promotor de justiça substituto, representante do Ministério Público, desta comarca de Carauari, Estado do Amazonas, transcrevo para que fique lavrado nos assentos desse Registro Gerais de Imóveis, o presente ofício no seu Inteiro Teor: Ofício nº014/99-PJC/MP, Carauari/AM, 15 de abril de 1999, Ref. Imóvel pertencente ao Ministério Público, na Comarca de Carauari. Sr. Oficial, cumprimentando-o a V. Senhoria que, após constatação in loco, conclui que o imóvel pertencente ao Ministério Público do Amazonas, localizado nesta, na Av. Dom Pedro II, s/nº - Centro, rigorosamente inscrito nesse Cartório de Registro Geral de

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI - OFÍCIO ÚNICO
Rua Santos Dumont, 475, Bairro Centro
Carauari/Amazonas - CEP: 69.500-000
FONE: (97) 984304204 – E-mail: cartoriocarauari@gmail.com

Wesley Maia L.
OFICIAL SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI – OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO



*Imóveis, no livro 2-B, fls.31, matricula sob o número ordem 242, sofreu parcial alteração em seus marcos divisórios, possivelmente pelo atuais moradores dos imóveis confrontantes, posto que à direita apurei haver sido usado o marco original em aproximadamente 50 (cinquenta) centímetros, e à esquerda igualmente, em exato 30 (trinta) centímetros. Ao Ilmo. Sr. Milton Pereira da Costa, Oficial do Registro de Imóveis de Carauari/Am - nesta. Apesar disso, tais alterações não trouxeram dano algum ao prédio ali edificado, nem tampouco afetaram o funcionamento e acesso ao aludido bem público. Diante de tais fatos, e visando (a) poupar o imóvel em questão de novas investidas por parte dos confrontantes ou de terceiros, (b) definir os limites exatos do bem público, evitando dúvidas sobre os reais limites do imóvel, e ainda, (c) preservar o bem público em tela, é que valendo-me das atribuições e deveres inerentes ao cargo que ocupo, mormente o de zelar pelo patrimônio pertencente a instituição ministerial a luz da legalidade a qual todos nos estamos submetidos, requisito: 1) a imediata notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, bem como de eventuais ocupantes desprovidos ou não de documentação, cientificando-os do atual cotado irregular em que se encontram, ao desamparo da lei, posto que o imóvel acima descrito pertence ao **Ministério Público do Estado do Amazonas**, destinado a ser residência de Promotores de Justiça, e possui área de 16 (dezesseis) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, totalizando 640m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), e ainda, e o mais antigo dentre ao Registros envolvidos devendo prevalecer sobre os demais em caso de conflito de registros, em homenagem ao Princípio da Prioridade, que serve de manancial para o Direito Registrário brasileiro, em especial a Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73); 2) deverão ainda, ser notificado de que até que o Poder Público manifeste-se pela retificação dos marcos para que retornem a condição original, a situação dos linderios que por ventura ultrapassem os limites devidos, não lhes garante posse da área*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI - OFÍCIO ÚNICO
Rua Santos Dumont, 475, Bairro Centro
Carauari/Amazonas - CEP: 69.500-000
FONE: (97) 984304204 – E-mail: cartoriocarauari@gmail.com

Wesley Maia I.
OFICIAL SUBSTITUTO



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
GER:INT004671TGHG1SBB1AGZB295,
Valor do ato: R\$ 53,20, Parte(s):
ALBERTO RODRIGUES DO
NASCIMENTO JUNIOR, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseoam.com.br/>
ou através do QR Code:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI – OFÍCIO ÚNICO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: JOAQUIM MARTINS FERREIRA NETO



invadida e não induz domínio dos mesmos, notoriamente para fins de interior alegação de prescrição aquisitiva (usucapião) impossível na presente hipótese por tratar-se de bem público; 3) por fim, devem ao mesmos serem cientificados de que, sendo intocável o patrimônio público, aqui representado pelo Ministério Público Estadual, é proibido a venda, aluguel, cessão ou outra forma de negociação da referida área por particulares ou agentes públicos desautorizados, sob pena de serem os responsáveis acionados judicialmente na esfera civil sem embargos da responsabilidade nominal. O referido e verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, aos quinze (15) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Milton Pereira da Costa, Oficial do Registro Geral de Imóveis, que escrevi, subscrevo e assino. Carauari, 15 de abril de 1999. Em testemunho da verdade Milton Pereira da Costa, OFICIAL CPF 022.208.732-34.

Certifico e dou fé que a presente certidão reproduz fielmente o que se encontra nos livros respectivos do Registro de Imóveis, tendo sido extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/1.973.

Em Testº  da Verdade.

Wesley Maia Leite
OFICIAL SUBSTITUTO

Carauari/AM, 07 de maio de 2021.

WESLEY MAIA LEITE

Tabelião/Oficial Substituto de Registro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CARAUARI - OFÍCIO ÚNICO
Rua Santos Dumont, 475, Bairro Centro
Carauari/Amazonas - CEP: 69.500-000
FONE: (97) 984304204 – E-mail: cartoriocarauari@gmail.com